



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.723/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

**SÚMULA:** Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**Artigo 1º.** Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 4,667%, aplicado sobre os seus respectivos subsídios, pertinente a reposição inflacionária de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

**Parágrafo único** - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019, aplicado sobre os subsídios dos Vereadores, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

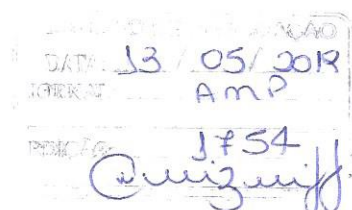
**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

  
ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



LEI Nº 2.723/2019

**Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

**SÚMULA:** Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**Artigo 1º.** Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 4,667%, aplicado sobre os seus respectivos subsídios, pertinente a reposição inflacionária de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

**Parágrafo único** - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019, aplicado sobre os subsídios dos Vereadores, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:7FB32312

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**PORTARIA 15/2019**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO  
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000  
WEB. [www.samaesjs.com.br](http://www.samaesjs.com.br) - E-mail [samaesjs@samaesjs.com.br](mailto:samaesjs@samaesjs.com.br)  
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2019 à 20/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
Código Identificador:14D5B1A4

**SAMAE**  
**PORTARIA 16/2019**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO  
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000  
WEB. [www.samaesjs.com.br](http://www.samaesjs.com.br) - E-Mail [samaesjs@samaesjs.com.br](mailto:samaesjs@samaesjs.com.br)  
CNPJ 02.460.512/0001-66  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2019 à 20/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
Código Identificador:E5CF5750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 017/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO**  
**001/2015**

**APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015**

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ANDRE FERNANDES DA SILVA - CLASSIFICAÇÃO - 44º - AFRODESCENDENTE**  
**LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - CLASSIFICAÇÃO - 45º**  
**HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO - CLASSIFICAÇÃO - 16º**